

## PORTARIA Nº 56/2018

Dispõe sobre a transmissão de acervo e suspensão do expediente no Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Mafra

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando o ato nº 491, de 09 de março de 2018, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina que extinguiu a delegação outorgada a Francisco Dalla Valle Von Kossel e declarou vago o Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do município e comarca de Mafra;

Considerando a necessidade de realizar a transmissão do acervo do referido ofício para o novo delegatário interino; e

Considerando o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

## RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o expediente externo do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Mafra no dia 23 de março de 2018, tendo em vista os trabalhos de transmissão de acervo.

Parágrafo único – Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 2º – A Transmissão do acervo do Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Mafra, atualmente sob responsabilidade do Oficial Registrador Francisco Dalla Valle Von Kossel à interina Fernanda Lenuzia Corrêa Schelbauer terá início às 08:30 horas do dia 23/03/2018.

Art. 3º – Designo o servidor Rodrigo Corrêa Simon para realizar o acompanhamento da transmissão do acervo, ficando a cargo deste a responsabilidade pela lavratura do relatório de correição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça

Mafra(SC), 20 de março de 2018.

ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA Juiz de Direito/Diretor do Foro